



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADA:</b> Sociedade de Estudos Bíblicos Interdisciplinares		<b>UF:</b> DF
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade de Estudos Bíblicos Interdisciplinares, a ser instalada em Brasília, no Distrito Federal.		
<b>RELATOR:</b> Sérgio Roberto Kieling Franco		
<b>e-MEC N°:</b> 201406093		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> 287/2016	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 5/5/2016

## I - RELATÓRIO

A Sociedade de Estudos Bíblicos Interdisciplinares (código 15884), Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o número 97.548.932/0001-05, com sede em Taguatinga Norte, Brasília, Distrito Federal, solicitou o credenciamento de sua mantida, Faculdade de Estudos Bíblicos Interdisciplinares - FEBI (código: 17892), a ser instalada na Quadra CNN 2, Bloco B, S/N, 3º andar, Ceilândia Centro, Brasília, Distrito Federal, juntamente com o pedido de autorização para o funcionamento do curso superior em Teologia, bacharelado (código: 1292423; processo: 201406427).

Após as análises preliminares, foi designada Comissão de Avaliação, composta pelos professores Eduardo Jose De Arruda, Elio Cantalicio Serpa e Juarez Patricio de Oliveira Júnior para visita de avaliação institucional no período de 11 a 15/8/2015.

Os conceitos atribuídos nessa avaliação foram os seguintes:

### EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

1.1. Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional	NSA
1.2. Projeto/processo de autoavaliação institucional	3
1.3. Autoavaliação institucional	NSA
1.4. Autoavaliação institucional e avaliações externas	NSA
1.5. Elaboração do relatório de autoavaliação	NSA
<b>Conceito do Eixo 1</b>	<b>3</b>

### EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

2.1. Missão institucional, metas e objetivos do PDI	3
2.2. Coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação.	3
2.3. Coerência entre o PDI e as práticas de extensão.	3
2.4. Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.	3
2.5. Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural.	3

2.6. Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social.	2
2.7. Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social.	3
2.8. Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.	2
2.9. Internacionalização: coerência entre o PDI e as ações institucionais (aplica-se quando previsto no PDI).	3
<b>Conceito da Dimensão 2</b>	<b>2,8</b>

### EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS

3.1. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação.	3
3.2. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu	NSA
3.3. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu	3
3.4. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.	3
3.5. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão.	3
3.6. Políticas Institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas	3
3.7. Comunicação da IES com a comunidade externa.	3
3.8. Comunicação da IES com a comunidade interna.	3
3.9. Programas de atendimento aos estudantes	3
3.10. Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente.	3
3.11. Política e ações de acompanhamento dos egressos.	3
3.12. Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico.	3
3.13. Inovação tecnológica e propriedade intelectual	3
<b>Conceito do Eixo 3</b>	<b>3</b>

### EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO

4.1. Política de formação e capacitação docente.	3
4.2. Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo	3
4.3. Gestão institucional	3
4.4. Sistema de registro acadêmico.	3
4.5. Sustentabilidade financeira.	3
4.6. Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional.	3
4.7. Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo docente	NSA
4.8. Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo	NSA
<b>Conceito do Eixo 4</b>	<b>3</b>

### EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA

5.1. Instalações administrativas.	2
5.2. Salas de aula.	3

5.3. Auditório(s).	1
5.4. Sala(s) de professores.	2
5.5. Espaços para atendimento aos alunos	3
5.6. Infraestrutura para CPA.	2
5.7. Gabinetes/estações de trabalho para professores Tempo Integral – TI.	2
5.8. Instalações sanitárias.	3
5.9. Biblioteca: infraestrutura física.	2
5.10. Biblioteca: serviços e informatização	3
5.11. Biblioteca: plano de atualização do acervo.	3
5.12. Salas(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente.	3
5.13. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação.	2
5.14. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física.	3
5.15. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços.	3
5.16. Espaços de convivência e de alimentação.	2
<b>Conceito do Eixo 5</b>	<b>2,4</b>

### Conceito Global: 3

A análise desses resultados deve começar pela constatação de que o conceito global é apenas 3 (três), ou seja, a IES atingiu, na média global, tão somente o conceito mínimo para que possa ser decidido favoravelmente ao credenciamento. Exatamente por esta razão, torna-se necessário analisar qualitativamente os dados da avaliação.

No Eixo 2, dois indicadores tiveram atribuído conceito insatisfatório, a saber: 2.6. Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social; e 2.8. Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial. Tratam-se de fragilidades que se referem à política institucional e que têm bom potencial de serem superadas.

As demais fragilidades são apontadas no Eixo 5, que se refere à infraestrutura. São elas:

- 5.1. Instalações administrativas;
- 5.3. Auditório(s) (este com conceito 1(um));
- 5.4. Sala(s) de professores;
- 5.6. Infraestrutura para CPA;
- 5.7. Gabinetes/estações de trabalho para professores Tempo Integral – TI;
- 5.9. Biblioteca: infraestrutura física;
- 5.13. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação; e
- 5.16. Espaços de convivência e de alimentação.

Pode-se depreender de que se trata de um prédio que não apresenta as melhores condições em termos de espaço físico para os processos administrativos, com problemas de recursos de internet e de instalação de cantina.

É difícil dizer que tais fragilidades venham a comprometer o funcionamento institucional. Para isso é importante confrontar com os dados da avaliação do curso pretendido. Por isso passo a apresentar os dados dessa avaliação.

Os resultados da avaliação do curso de Teologia, bacharelado, foram os seguintes:

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**

1.1.Contexto educacional	3
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
1.3. Objetivos do curso	3
1.4. Perfil profissional do egresso	3
1.5. Estrutura curricular	3
1.6. Conteúdos curriculares	3
1.7. Metodologia	3
1.8. Estágio curricular supervisionado	3
1.9. Atividades complementares	3
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC)	3
1.11.Apoio ao discente	3
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
1.13. Atividades de tutoria	NSA
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
1.15. Material didático institucional	NSA
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes	NSA
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	3
1.18. Número de vagas	3
1.19. Integração com as redes públicas de ensino	NSA
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS	NSA
1.21. Ensino na área de saúde	NSA
1.22. Atividades práticas de ensino	NSA
<b>Conceito da Dimensão 1</b>	<b>3</b>

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	3
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	3
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do(a) coordenador (a)	5
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso	3
2.6. Carga horária de coordenação de curso	NSA
2.7. Titulação do corpo docente do curso	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores	4
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso	4
2.10. Experiência profissional do corpo docente	3
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica	NSA
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente	4
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes	NSA
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	2

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica	3
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso	NSA
2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância	NSA
2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante	NSA
2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica	NSA
2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente	NSA
<b>Conceito da Dimensão 2</b>	<b>3,5</b>

### **Dimensão 3: INFRAESTRUTURA**

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI	1
3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos	2
3.3. Sala de professores	3
3.4. Salas de aula	3
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática	3
3.6. Bibliografia básica	4
3.7. Bibliografia complementar	1
3.8. Periódicos especializados	4
3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade	NSA
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade	NSA
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços	NSA
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística)	NSA
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas	NSA
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação	NSA
3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial	NSA
3.16. Sistema de referência e contrarreferência	NSA
3.17. Biotérios	NSA
3.18. Laboratórios de ensino	NSA
3.19. Laboratórios de habilidades	NSA
3.20. Protocolos de experimentos	NSA
3.21. Comitê de ética em pesquisa	NSA
<b>Conceito da Dimensão 3</b>	<b>2,6</b>

O Parecer da SERES, acerca do pedido de credenciamento, traz os seguintes apontamentos, em sua conclusão.

*O pedido de credenciamento da Instituição **Faculdade de Estudos Bíblicos Interdisciplinares - FEBI**, protocolado nesta Secretaria, tem, a ele vinculado, apenas um pedido de autorização de curso, conforme processo retro mencionado. Tanto o pedido de credenciamento quanto o pedido de autorização de curso foram submetidos ao fluxo regulatório e com visitas “in loco” realizadas por equipes de especialistas do Inep.*

*Ao analisar os dois relatórios, foi possível concluir que a **Faculdade de Estudos Bíblicos Interdisciplinares – FEBI** não possui Infraestrutura adequada para ofertar curso superior com mínimo de qualidade exigida pela Instrução Normativa nº 4, de 31 de maio de 2013, uma vez que o conceito da Dimensão referente à*

*Infraestrutura foi 2.4 • no processo institucional e 2.6 • para o curso, ambos abaixo do mínimo necessário de acordo com Instrumento de Avaliação do Inep.*

*Sendo assim, em que pese os conceitos globais satisfatórios alcançados na avaliação de credenciamento e no curso, esta Secretaria conclui que as condições evidenciadas na Infraestrutura inviabilizam a instalação da IES e o pleno desenvolvimento do curso, de modo que não é possível acatar o pedido de credenciamento em análise.*

### **Considerações do Relator**

Trata-se de um processo bastante emblemático. Os conceitos globais, tanto da avaliação institucional como da avaliação do curso são satisfatórios. No entanto, o parecer da SERES é sábio ao analisar qualitativamente as fragilidades apontadas em ambos relatórios de avaliação. Note-se o fato de que a IES, em nenhuma das duas avaliações recorreu à CTAA para revisão dos conceitos atribuídos e ainda que os resultados de ambas avaliações são coerentes entre si.

Analisando os indicadores que receberam conceitos abaixo do referencial mínimo de qualidade, vê-se que não se trata de aspectos de muito difícil superação. No entanto, a adoção de critérios como os exarados pela Portaria Normativa nº 4/2013, vão na direção de que é preciso evitar os riscos de iniciar cursos e, por extensão, instituições sem um mínimo de garantia de qualidade, segundo os critérios construídos no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. Portanto, este relator sente-se obrigado a acompanhar o posicionamento da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do MEC.

Portanto, submeto ao Plenário desta Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, o seguinte voto.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Voto desfavoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Estudos Bíblicos Interdisciplinares, que seria instalada na Quadra CNN 2, Bloco B, S/N, 3º andar, Ceilândia Centro, Brasília, Distrito Federal, mantida pela Sociedade de Estudos Bíblicos Interdisciplinares com sede em Taguatinga Norte, Brasília, Distrito Federal, conforme o artigo 6º, Inciso II, do Decreto nº 5.773/2006.

Brasília (DF), 5 de maio de 2016.

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 5 de maio de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente